

**LEI Nº 7.830, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Institui a campanha “Janeiro Branco” no âmbito do Município de Rio Verde – Estado de Goiás, estabelece diretrizes para sua execução e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Rio Verde – Goiás a campanha “Janeiro Branco”, a ser realizada anualmente durante o mês de janeiro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da saúde mental, o bem-estar emocional e a qualidade de vida.

Art. 2º A campanha “Janeiro Branco” terá como princípios:

- I - a promoção de hábitos e ambientes saudáveis;
- II - a redução de estigmas associados às doenças psíquicas;
- III - a prevenção de transtornos mentais, incluindo depressão, ansiedade, dependência química e suicídio;
- IV - a promoção de práticas de autocuidado, acolhimento social e apoio comunitário;
- V - o estímulo à integração entre poder público, sociedade civil, instituições educacionais, empresas e demais parceiros.

Art. 3º As ações da campanha poderão contemplar, entre outras:

- I - a realização de palestras, oficinas, rodas de conversa e atividades educativas em escolas, unidades de saúde, espaços públicos e privados;
- II - atividades de formação e capacitação de servidores públicos e profissionais que atuam diretamente com públicos vulneráveis;
- III - divulgação de materiais informativos sobre saúde mental em mídias físicas e digitais;
- IV - apoio e incentivo à criação de redes de acolhimento e grupos de apoio psicossocial;
- V - estímulo à participação de organizações não governamentais, associações, universidades e profissionais de saúde mental.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.



PREFEITURA DE

RIO VERDE


64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

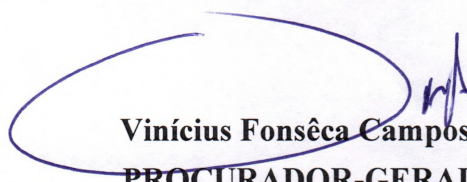
www.rioverde.go.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de março de 2026.


Wellington Soares Carrijo Filho
PREFEITO DE RIO VERDE




Vinicius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
006115 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 23 de março de 2026.
Servidor Mayara
Matrícula 301360

Lei originária do Poder Legislativo